



RESOLUÇÃO CTP Nº 863/11

ATA Nº 1014/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **22/02/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 63681/2010 da Transportes Mafei Ltda., 63782/2010 da Silvetur Agência de Viagens e Turismo Ltda. ME., 63707/2010 da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul e 63723/2010 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, 63807/2010 da Meiotur Transportes e Turismo Ltda., 63828/2010 do Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis. **DEFERIR:** 63664/2010 de Ana Lidia Vieira Mazzini, 63682/2010 da Fidel Flora – Transportes e Turismo Ltda. ME. **OUTROS: DEFERIR:** Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos DETER 443/2011 C 5141, 537/2011 C 6429, 535/2011 C 5866, 542/2011 C 6428, 385/2011 C 5299, 384/2011 C 5096, 381/2011 C 5392, 382/2011 C 5400, 383/2011 C 5098, 327/2011 C 5634 da Gerência de Fiscalização. Florianópolis, 01 de março de 2011. **Sandro Silva - Presidente do CTP**